

**IPREMP**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº: 08/2019.**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor:

**FRANCISCO MARIANO BATISTA ALVES**

inscrito no CPF sob o nº 239.430.506-10, matrícula 00712, no cargo efetivo de Pedreiro, Nível GH 001, Grau 3J, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviço Públicos, a partir de 01 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 23 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 23/05/19 onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é vergado e dou fé.  
Perdizes/MG: 23/05/19  
Ass. do Servidor: Karine Flausino Dias  
RG/Matrícula: MG-16124-925

**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Superintendente do IPREMP